



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Apoio às Atividades de Caráter Regular e Pontual do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré (RAADCN) – Anexo II – Ano 2023	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 8/SAFD/2023
	<b>NIPG:</b> 1157/23
	<b>DATA:</b> 2023/01/19

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

*Arreunio -*  
*Chicharro*  
23/1/2023

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
20-01-2023

Helena Pola

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

À Reunião  
19-01-2023  
*Manuel António Sequeira*  
Manuel António Sequeira  
Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré (RAADCN), publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes à comparticipação financeira nos critérios de atribuição de subsídios do ano dois mil e vinte e dois, no que diz respeito às atividades regular e pontual e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que as Associações Desportivas podem candidatar-se ao apoio referente às atividades de caráter regular e pontual;

Considerando o ponto 2, do artigo 9º - Tipos de Apoio, do Capítulo III, do RAADCN que prevê que “as comparticipações referentes aos apoios acima descritos terão um valor máximo anual, que será definido pela Câmara Municipal e a respetiva repartição percentual dos critérios de atribuição dos apoios constará de uma Tabela (Anexo II), a aprovar anualmente, em Reunião de Câmara”;

Considerando que a proposta dos Valores Máximos Anuais do RAADCN – Apoio às Atividades de Caráter Regular e Apoio às Atividades de Caráter Pontual, para a área do Desporto – Anexo II, para 2023, foi aprovada, por unanimidade, no Conselho Municipal de Desporto (comissão restrita), realizado no passado dia 15 de dezembro de 2022;

Solicita-se à Exma. Câmara Municipal da Nazaré que seja deliberado o seguinte ponto:

a) Valores Máximos Anuais do RAADCN – Apoio às Atividades de Caráter Regular e Apoio às Atividades de Caráter Pontual, para a área do Desporto – Anexo II - Ano 2023.

À consideração superior,

O Técnico Superior  
19-01-2023

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

**Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Ano 2023**  
(Anexo II)

<b>ATIVIDADES DE CARÁCTER REGULAR</b>			
<b>Descrição</b>		<b>€</b>	<b>%</b>
<b>Máximos anuais</b> (número 2, do Artigo 9.º)		<b>200.000€</b>	<b>---</b>
<b>Comparticipação máxima</b> (número 2, do Artigo 9.º)		<b>---</b>	<b>Até 75%</b>
<b>Inscrições</b>	Clube (número 1, do Artigo 13.º)	---	100%
	Atletas (número 2, do Artigo 13.º)	---	100%
<b>Treinadores</b>	1º Nível (número 3, do Artigo 13.º)	50€	200%
	2º Nível/Licenciados (número 3, do Artigo 13.º)	75€	200%
	3º Nível (número 3, do Artigo 13.º)	100€	200%
	4º nível (número 3, do Artigo 13.º)	125€	200%
<b>Equipas</b> (número 4, do Artigo 13.º)		450€	120%
<b>Atletas</b> (número 4, do Artigo 13.º)		45€	120%
<b>Bonificação</b>	Estatuto de utilidade pública (número 6, do Artigo 13.º)		2%
	Instalações desportivas municipais (número 6, do Artigo 13.º)	Até 2 horas semanais	2%
	Transportes municipais (número 6, do Artigo 13.º)	Até 2 transportes anuais	2%
<b>Penalização</b>	Não cumprimento dos prazos definidos	1 a 31 de Out. (número 2, do Artigo 14.º)	2%
		Após 1 de Nov. (número 3, do Artigo 14.º)	5%
	Treinadores (2ª Equipa/Atletas) (alínea d., do número 3, do Artigo 13.º)		---

<b>ATIVIDADES DE CARÁCTER PONTUAL</b>			
<b>Descrição</b>		<b>€</b>	<b>%</b>
<b>Máximos anuais</b> (número 2, do Artigo 9.º)		<b>100.000€</b>	<b>---</b>
<b>Comparticipação máxima</b> (número 2, do Artigo 9.º)	<b>Âmbito local, distrital e regional</b> (número 2, do Artigo 9.º)	<b>---</b>	<b>Até 50%</b>



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

		<b>Âmbito nacional e internacional</b> (número 2, do Artigo 9.º)	---	<b>Até 25%</b>		
<b>Desportivos</b>	<b>Tipo</b> (alínea a., do número 1, do Artigo 18.º)	Atividade regular		---	4%	
		Atividade não formal		---	8%	
		Atividade informal		---	10%	
	<b>Localização</b> (alínea b., do número 1, do Artigo 18.º)	Instalação desportiva		---	6%	
		Natureza		---	10%	
	<b>População alvo</b> (alínea c., do número 1, do Artigo 18.º)	<b>Idades</b>	Até aos 17 anos		---	3%
			18 aos 64 anos		---	4%
			65 anos ou mais/misto		---	5%
		<b>Sexo</b>	Masculino		---	3%
			Feminino		---	5%
			Misto		---	5%
	<b>N.º de atletas participantes</b> (alínea d., do número 1, do Artigo 18.º)	<b>Modalidades individuais</b>	0 a 49 participantes		---	5%
			50 a 99 participantes		---	10%
			100 a 199 participantes		---	15%
			200 ou mais participantes		---	20%
<b>Modalidades coletivas</b>		0 a 99 participantes		---	5%	
		100 a 199 participantes		---	10%	
		200 a 399 participantes		---	15%	
		400 ou mais participantes		---	20%	
<b>Turístico/Económico</b>	<b>N.º de dias de prova</b> (alínea a., do número 2, do Artigo 18.º)	1 dia		---	7,5%	
		2 dias		---	10%	
		3 ou mais dias		---	12,5%	
	<b>Alojamento</b> (alínea b., do número 2, do Artigo 18.º)	Sim		---	7,5%	
		Não		---	5%	
	<b>Refeições</b>	Sim		---	5%	
		Não		---	3%	



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

	(alínea c., do número 2, do Artigo 18.º)			
	Âmbito (alínea d., do número 2, do Artigo 18.º)	Local/Distrital/Regional	---	2,5%
		Nacional	---	5%
		Internacional	---	7,5%
	Retorno mediático (alínea e., do número 2, do Artigo 18.º)	Imprensa local	---	5%
		Imprensa local/regional	---	7,5%
		Imprensa local/regional/nacional	---	10%
		Imprensa local/regional/nacional/internacional	---	17,5%
<b>Bonificações</b>	Estatuto de utilidade pública (alínea a., do número 3, do Artigo 18.º)		---	2%
	Apoio logístico (alínea b., do número 3, do Artigo 18.º)	Não	---	2%
	N.º de eventos de âmbito nacional (alínea c., do número 3, do Artigo 18.º)	Mais de 3 eventos anuais	---	2%
	Sazonalidade (alínea d., do número 3, do Artigo 18.º)	Jan/Fev/Mar/Abr/Out/Nov/Dez	---	2%
	Cariz social (alínea e., do número 3, do Artigo 18.º)	Sim	---	10%
<b>Penalizações</b>	Entre 60 e 45 dias antes do evento (número 2, do Artigo 20.º)		---	10%
	Menos de 45 dias antes do evento (apenas apoio logístico) (número 3, do Artigo 20.º)		---	100%



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRIBUINTE Nº 507 012 100**

## DECLARAÇÃO

### INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Para os devidos efeitos, declara-se que existe dotação no orçamento de 2023, nomeadamente no plano 2023/A/15, para contemplar os apoios às associações desportivas do concelho da Nazaré até aos seguintes montantes:

- Atividades de carácter regular: 200.000€
- Atividades de carácter pontual: 100.000€

Nazaré, 23 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)